

RESOLUÇÃO Nº 177/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

**Revoga a Resolução nº 060/2009, que habilitou a INDAMEL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS
LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080016385,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 060, de 26 de agosto de 2009, que habilitou a INDAMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA., CNPJ nº 14.194.104/0001-99 e IE nº 008.207.805NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente